

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas  
Nº 24222460/SINAFLOR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas SINAFLOR nº 24222460 e parecer técnico nº 070/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

**Dados do Proprietário**

**Nome/Razão Social:** Bunn Administração e Participação Ltda

**CPF/CNPJ:** 22.576.694/0001-42

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 317, sala 04 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Localização da Atividade:**

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 384 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 712443.40 Y 6980869.94

**Dados da AuC**

**Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 3015/2023

**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana

**Responsável Técnico:** Tiago Ribeiro – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 149522-6

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 9018777-6/2023

**Dados do Imóvel**

**Latitude(S):** 27°16'40" **Longitude(W):** 48°51'16" **Matrícula no CRI:** 512, 2.502, 18.434 e 14.453

**Área Total:** 8.452,29 m<sup>2</sup>

**Área de APP:** -

**Reserva Florestal:** -

**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 06

**Volume de Lenha:** 0,8387m<sup>3</sup>

**Matéria Prima a ser Extraída**

**VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,8387m<sup>3</sup>/ha

**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa

**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

**PRAZO DE VALIDADE**

A presente autorização foi **emitida em 08 de Dezembro de 2023** e é **válida até 08 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 08 de Dezembro de 2023.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



### Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 24222460/SINAFLO

#### Condições Específicas

##### Na área de corte:

- 1 - É obrigatória a presença de Responsável Técnico no momento da realização do corte;
- 2 - A supressão deverá seguir rigorosamente o apresentado nos projetos à FUMAB;
- 3 - Os trabalhadores que realizarão o corte deverão estar cientes do local exato da área de corte, devendo ser orientados a não extrapolar para áreas não autorizadas;
- 4 - A supressão deverá ser feita de maneira a minimizar os impactos sobre os demais espécimes localizados no seu perímetro;
- 5 - A Autorização de Corte (AuC) deverá permanecer no local durante a execução dos serviços;
- 6 - O empreendedor deve afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte (AuC) nº. (número da autorização), Validade (data da validade) e Número do Processo;
- 7 - As atividades devem ser executadas em período diurno;

##### Da Preservação:

- 8 - As epífitas encontradas na área de corte, deverão ser resgatadas e implantadas nos remanescentes florestais próximos, sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado;
- 9 - Deverão ser implementadas medidas de identificação de possíveis ninhos de fauna nativa, devendo ser imediatamente resgatados e realocados em outros exemplares na área;
- 10 - É vedado o uso de queimada dos resíduos vegetais para limpeza da área;
- 11 - É vedado o depósito do material oriundo do corte da vegetação em áreas de APP;

##### Condições Gerais:

- 12 - Todo equipamento utilizado na retirada do material deverá estar licenciado perante o(s) os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA competente;
- 13 - É de responsabilidade do executor dos serviços o pleno atendimento da legislação ambiental em vigência;
- 14 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 15 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 16 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;

##### Condições Específicas:

- 17 - Deverá ser apresentado 1 (um) relatório referente ao Corte de Árvores Isoladas no prazo máximo de **30 dias** após a finalização desta atividade;
- 18 - Apresentar no prazo máximo **de 30 dias** após o recebimento da AuC a **doação de 160 (cento e sessenta) mudas das mesmas espécies com altura igual ou superior à 50cm**;
- 19 - Solicitar o Documento de Origem Florestal - DOF, quando couber;
- 20 - Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deve ser previamente comunicada sob pena de cancelamento da AuC;
- 21 - Esta licença não dispensa da obtenção de outras licenças, autorizações e/ou alvarás municipais, estaduais e federais necessários para a execução das obras;
- 22 - Inserir os dados ao SINAFLO.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas  
Nº 24222460/SINAFLOR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas SINAFLOR nº 24222460 e parecer técnico nº 070/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

**Dados do Proprietário**

**Nome/Razão Social:** Bunn Administração e Participação Ltda

**CPF/CNPJ:** 22.576.694/0001-42

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 317, sala 04 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Localização da Atividade:**

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 384 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 712443.40 Y 6980869.94

**Dados da AuC**

**Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 3015/2023

**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana

**Responsável Técnico:** Tiago Ribeiro – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 149522-6

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 9018777-6/2023

**Dados do Imóvel**

**Latitude(S):** 27°16'40" **Longitude(W):** 48°51'16" **Matrícula no CRI:** 512, 2.502, 18.434 e 14.453

**Área Total:** 8.452,29 m<sup>2</sup>

**Área de APP:** -

**Reserva Florestal:** -

**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 06

**Volume de Lenha:** 0,8387m<sup>3</sup>

**Matéria Prima a ser Extraída**

**VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,8387m<sup>3</sup>/ha

**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa

**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

**PRAZO DE VALIDADE**

A presente autorização foi **emitida em 08 de Dezembro de 2023** e é **válida até 08 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 08 de Dezembro de 2023.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 24222460/SINAFLO

### Condições de Validade / Observações

#### Matrícula e área total do imóvel

Conforme informado pelo requerente, trata-se de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sob as matrículas nº 512, 2.502, 14.453 e 18.434, totalizando uma área de 8.452,29 m<sup>2</sup> sob processo de unificação.

#### Caracterização do imóvel

Trata-se de pedido para corte de árvores isoladas a fim de se realizar atividade de terraplanagem e construção de galpão comercial no local. Situa-se na Rua Zunino Neto, nº 384, bairro Centro, no município de São João Batista-SC. O local da intervenção registrado sob as matrículas nº 512, nº 2.502, nº 18.434 e nº 14.453 e a área total após unificação será de 8.452,29 m<sup>2</sup>.

#### Da área objeto de extração/supressão/manejo

A área era coberta por Floresta Ombrófila Densa (IBGE, 2012), pertencente ao domínio da Mata Atlântica (IBGE, 2004). Essas florestas eram caracterizadas por remanescentes secundários em diferentes estágios de regeneração. Atualmente o local proposto para a intervenção apresenta apenas vegetação arbórea esparsa e é caracterizado pela presença de forrageiras herbáceas formando a maior parte da cobertura do solo. Estes últimos sendo objetos deste requerimento de supressão. Pelo aspecto da composição e disposição dos espécimes, o local não se caracteriza como fragmento florestal. A área da intervenção não apresenta APP.

#### Inventário Florestal

**Metodologia:** Utilizou-se o método de censo florestal com medição de todos os indivíduos arbóreos cujo diâmetro à altura do peito (DAP) fosse superior a quatro centímetros (4,00 cm). O levantamento realizado na parcela resultou na identificação de 4 famílias botânicas, totalizando 6 indivíduos arbóreos.

#### Serão suprimidos os seguintes indivíduos:

**Tabela 1.** Lista de espécies vegetais inventariadas com base no censo florestal.

Espécie	Nome popular	Família	Quantidade
<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira vermelha	Anacardiaceae	5
<i>Plinia cauliflora</i>	Jabuticabeira	Myrtaceae	2
<i>Ficus cestrifolia</i>	Figueira	Moraceae	1
<i>Solanum guaraniticum</i>	Jurubeba	Solanaceae	1
<i>Tabernaemontana catharinensis</i>	Jasmim cata-vento	Apocynaceae	3
<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumixama	Myrtaceae	1
<i>Inga vera</i>	Ingazeiro	Fabaceae	3
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> *	Palmeira real	Arecaceae	2
<i>Syzygium jambolanum</i> *	Flamboyant	Fabaceae	1
<i>Psidium guajava</i> *	Goiabeira	Myrtaceae	1
<i>Citrus limon</i> *	Abacateiro	Lauraceae	2

\*Espécies exóticas

O volume total aproximado de material lenhoso das espécies nativas será de 0,8387 m<sup>3</sup>.

As coordenadas de localização de cada espécie nativa foi apresentada em tabela pelo requerente e consta nos documentos do processo.

O VOLUME de supressão total é equivalente a **0,8387 m<sup>3</sup>** por hectare.

#### Quanto ao Imóvel

Reserva Legal: Não se aplica.

Área de Preservação Permanente (APP): Não se aplica.

Reposição Florestal: Não se aplica.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**Autorização para Corte de Árvores Isoladas  
Nº 24222460/SINAFLOR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de corte de árvores isoladas SINAFLOR nº 24222460 e parecer técnico nº 070/2023, concede a presente Autorização de Corte de Árvores Isoladas - AuC ao empreendimento abaixo descrito:

**Dados do Proprietário**

**Nome/Razão Social:** Bunn Administração e Participação Ltda

**CPF/CNPJ:** 22.576.694/0001-42

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 317, sala 04 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Localização da Atividade:**

**Endereço:** Rua Zunino Neto, nº 384 - Centro

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 712443.40 Y 6980869.94

**Dados da AuC**

**Finalidade:** Corte de árvores isoladas para implantação terraplanagem – Processo 3015/2023

**Tipo de Exploração:** Corte de árvores isoladas em área urbana

**Responsável Técnico:** Tiago Ribeiro – Engº Agrônomo – CREA/SC nº 149522-6

**Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº:** 9018777-6/2023

**Dados do Imóvel**

**Latitude(S):** 27°16'40" **Longitude(W):** 48°51'16" **Matrícula no CRI:** 512, 2.502, 18.434 e 14.453

**Área Total:** 8.452,29 m<sup>2</sup>

**Área de APP:** -

**Reserva Florestal:** -

**Quantidade de Indivíduos Isolados:** 06

**Volume de Lenha:** 0,8387m<sup>3</sup>

**Matéria Prima a ser Extraída**

**VOLUME TOTAL** (toras especificado no verso)/**VOLUME LENHA:** 0,8387m<sup>3</sup>/ha

**CLASSIFICAÇÃO DA VEGETAÇÃO:** Floresta ombrófila densa

**IMPORTANTE**

- Este documento ou cópia permanecer no local de sua autorização.
- Deverão ser respeitadas as áreas de preservação permanente previstas em lei.
- O Técnico Responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação.
- Ao término das atividades encaminhar à FUMAB o relatório técnico conclusivo das operações realizadas.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivos DOF – Documento de origem Florestal.

**PRAZO DE VALIDADE**

A presente autorização foi **emitida em 08 de Dezembro de 2023** e é **válida até 08 de Dezembro de 2024**, observadas as condições deste documento.

**DATA, LOCAL E ASSINATURA**

São João Batista, 08 de Dezembro de 2023.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



### Autorização para Corte de Árvores Isoladas Nº 24222460/SINAFLO

#### **Condições de Validade / Observações**

A presente solicitação versa sobre autorização de supressão de vegetação em área urbana nos termos da Lei Federal nº. 12.651/2012, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.342/2014, Lei Federal nº 1.428/2006 e Decreto Federal nº 6.660/2008

A Supressão de Vegetação através do pedido de Corte de Árvores Isoladas está vinculado ao processo Cadastrado no Sinfat Municípios através de pedido de Certidão de Atividade Não Constanta para implantação de Edificação Comercial, através do FCEI nº 61103, bem como do pedido de Autorização Ambiental para implantação de obra de Terraplanagem, vinculado ao sistema Protocolo Cloud nº 0020.000003015/2023, sendo que ambos processos foram analisados e constam total atendimentos as Instruções Normativas pertinentes.

Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

#### Medidas compensatórias

Foi apresentado como Proposta de Compensação a doação de mudas com altura superior à 50 centímetros das mesmas espécies a serem suprimidas, quais devem totalizar 160 (cento e sessenta) mudas.

#### Análise técnica

Em vistoria foram observados os espécimes inventariados de acordo com o levantamento. Em alguns dos espécimes foram avistados a presença de epífitas que devem ser objeto de translocação para outros pontos do imóvel quando possível. Os espécimes arbóreos nativos inventariados não figuram nas listas de espécies ameaçadas e apresentam-se de maneira isolada na área da intervenção. Diante da apresentação das informações necessárias e conformidade com a legislação e instrução normativa específica desta Fundação, não existem impeditivos ambientais para a realização da atividade.

#### Conclusão

Com base no atendimento da Instrução Normativa específica; No correto monitoramento e execução da atividade; No cumprimento das medidas condicionantes; Na veracidade das informações apresentadas pelo requerente e na análise técnica;

O corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista entende-se favorável à emissão de Autorização de Corte para a atividade pretendida, visando assegurar controle ambiental adequado à atividade e condições ao desenvolvimento socioeconômico.

#### Documentos que fundamentam o parecer

O integrante do processo administrativo FUMAB SINAFLO nº 24222460.